



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

Edital nº 15/62

Lei nº 330,

de 21 de agosto de 1962.

Autoriza a Prefeitura Municipal de Guararema a conceder no presente exercício, diversos auxílios.

A Câmara Municipal de Guararema, DECRETA e Eu PROMULGO a seguinte Lei:-

Artigo 1º- Fica a Prefeitura Municipal de Guararema autorizada a conceder no presente exercício, os seguintes auxílios:

431-8-38-4-AUXÍLIOS Á INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO
Auxílio a Caixa Escolar do "Grupo Escolar Presidente Getúlio Vargas" desta cidade.....CR\$ 10.000,00

611-8-48-4-CONTRIBUIÇÕES E AUXÍLIOS
I-Auxílio à Associação Paulista de Combate ao Cancer.....CR\$ 2.000,00
II-Auxílio à Caixa Beneficente de Auxílio de Hansenianos.....CR\$ 2.000,00 CR\$ 4.000,00

621-8-28-4-AUXÍLIOS DIVERSOS
Auxílio ao Serviço de Colocação Familiar junto ao Juízo de Direito da Comarca de Mogi das Cruzes.....CR\$ 4.000,00

641-8-38-4- AUXÍLIOS DIVERSOS
I-Auxílio ao Guararema Futebol Clube.....CR\$ 40.000,00
II-Auxílio à Corporação Musical "Santa Terezinha" para a realização de Retrêtas Públicas duas vezes por mes, a ser pago semestralmente.....CR\$ 20.000,00 CR\$ 60.000,00

Soma- CR\$ 78.000,00

Artigo 2º-As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das dotações próprias, consignadas



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA
ESTADO DE SÃO PAULO

Edital nº 15/62,
Lei nº 330,
de 21 de agosto de 1962.

(Continuação)

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guararema, em 21 de Agosto de 1962.

VICENTE SANT'ANNA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada na Portaria em mesma data.

MARYLENA NUNES DA CUNHA
SECRETARIA DA PREFEITURA